

**EDITAL ANPED Nº 11/2021****FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO
- FORPREd -
ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FORPREd REGIONAL –
REGIÃO CENTRO OESTE
GESTÃO 2021-2022**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo para a eleição dos membros da Coordenação Regional do FORPREd Centro Oeste, composta por Prof. Dr. Aldimar Jacinto Duarte, Prof.^a Dr^a Elianda Arantes Tiballi e, Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa, torna pública a abertura de inscrições de chapas em consonância ao prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com Regimento Geral do FORPREd (Resolução Nº 01/2017, de 04/10/2017).

Artigo 1º – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação Regional do FORPREd Centro Oeste na gestão Novembro de 2021- outubro de 2022.

Artigo 2º – As inscrições seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§1º - A Coordenação Regional do FORPREd Centro Oeste será eleita, por chapa, pelo conjunto de membros associados adimplentes do FORPREd que tenham sede na respectiva Região;

§2º - As chapas serão compostas por coordenador(a) e vice-coordenador(a). A critério da regional, a coordenação poderá ter um(a) segundo(a) vice-coordenador(a);

§3º - Poderão se inscrever coordenadores(as), vice-coordenadores(as) ou representantes legais dos Associados Institucionais, adimplentes com a Anped nos últimos dois anos (2020 e 2021), que tenham sede na respectiva Região, de acordo com a listagem de Associados Institucionais quites fornecida pela Secretaria da Anped;

§4º - As inscrições devem ser realizadas por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO REGIONAL do FORPREd, em anexo, contendo os dados de identificação e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o e-mail associadosinstitucionais@anped.org.br com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO FORPREd REGIONAL CENTRO-OESTE;

§5º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPED e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de representante do Associado Institucional e de adimplência.

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

Anped - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

anped.org.br

anped@anped.org.br - associadosinstitucionais@anped.org.br

Celular: (21) 98940-8171

CNPJ: 30.018.410/0001-20



- I. Período de Inscrição de chapas: de 21 à 29 de outubro de 2021;
- II. Homologação das Inscrições: até o dia 03 de novembro de 2021;
- III. Votação: de 04 a 05 de novembro de 2021, a qualquer hora.
- IV. Divulgação do resultado: 09 de novembro de 2021.

Artigo 4º – A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§1º O/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional deverá acessar o portal da ANPEd, fazer seu login na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.

§2º Na área interna, em “listar eleições”, no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para Coordenação Regional do FORPREd Centro Oeste (2021-2022).

§3º Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§4º O processo de votação estará aberto do dia 04 de novembro de 2021 (às 00h01min) até o dia 05 de novembro de 2021 (23h59min).

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral é composto por Associados Institucionais, com sede na respectiva Região, que estejam quites nos dois últimos anos (2020 e 2021), mais especificamente, mediante seus representantes legais;

§1º A LISTA de ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS HABILITADOS a votar, ou seja, o Colégio Eleitoral atualizado, será disponibilizada pela Secretaria da Anped no dia 30 de outubro de 2021;

§2º - Para constar no Colégio Eleitoral, as anuidades do Associado Institucional referentes a 2020 e 2021 devem estar quitadas até 30 de outubro de 2021.

§3º Para que o/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional possa votar, o representante tem que estar cadastrado no Sistema da ANPEd, possuir um login de usuário e constar como representante de um Associado Institucional;

§4º - Será contabilizado apenas um voto por Associado Institucional.

Artigo 6º – O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd.

§1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) Regional esteja há mais tempo em exercício da função de coordenador(a) de programa, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§3º - A posse da chapa eleita ocorrerá em reunião do FORPREd Centro Oeste, prevista para o dia 11 de novembro de 2021.

Artigo 7º – O mandato da coordenação e vice-coordenação do FORPREd



Regional, na gestão 2021-2022, terá início na data da posse e se encerrará em 2022, após a eleição e posse da próxima Coordenação Regional do FORPREd Centro Oeste.

Parágrafo único: Em caso de vacância de ambos os cargos da Coordenação Regional do FORPREd Centro Oeste, serão realizadas novas eleições, convocadas, em até 60 (sessenta) dias, pela Coordenação Nacional do FORPREd ou, na sua impossibilidade, pela Diretoria da ANPED, para que se complete o mandato original.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Nacional do FORPREd.

Goiânia, 19 de outubro de 2021

A Comissão Eleitoral - FORPREd Regional 2021

Nomes dos integrantes da Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Aldimar Jacinto Duarte,

Prof. Dr^a Elianda Arantes Tiballi

Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa



ANEXO

**INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS/AS COORDENADORES/AS DO
FORPRED REGIONAIS**

Região:	
Nome da Chapa:	
COORDENADOR/A	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
VICE-COORDENADOR/A (1)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
<i>(opcional, a critério do Forpred Regional)</i> VICE-COORDENADOR/A (2)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
PROPOSTA DE TRABALHO	
(amplie esta caixa conforme necessário)	

_____, ____ de _____ de 20XX